



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO N°. SEI-7/2024-CREMEB/COMIS/NSEDE

Salvador, 25 de novembro de 2024

DE: Dalila da Silva Barbosa Coelho

PARA: PRESIDÊNCIA / DECOMP

Assunto: Análise documental preliminar - 2a fase

Considerando a análise documental preliminar realizada com base no **Checklist da 2ª Fase** (anexo) do processo de aquisição da nova sede do CREMEB, verificamos que ainda há pendências documentais a serem entregues, **tempestivamente**, pelo Centro Empresarial Redenção (CER), conforme abaixo. Ressaltamos que as solicitações foram formalizadas anteriormente, e reforçamos a necessidade de atendimento urgente para continuidade dos trâmites:

1. Documentação dos Proprietários

Cópia do RG e CPF (se pessoa física);

Comprovante de residência ou declaração de residência assinada;

Certidão de registro e contrato social ou estatuto (se pessoa jurídica);

Certidão de casamento e CPF do cônjuge (se aplicável);

Certidão Negativa de Débitos Previdenciários - CND/INSS (se pessoa jurídica);

Certidão Negativa de Interdição (se aplicável);

Declaração de Nepotismo (confirmando ausência de vínculo familiar com autoridades do CREMEB).

2. Documentação Geral do Imóvel

Três últimas contas de água;

Declaração de quitação de despesas condominiais, assinada pelo síndico (se aplicável);

Certidões relativas a tributos incidentes sobre o imóvel (IPTU, taxas, etc.);

Certidões negativas de ônus reais e ações judiciais (reais e reipersecutórias);

Comprovante de uso permitido para fins administrativos e institucionais emitido pela Prefeitura.

3. Documentos Técnicos do Imóvel

Relatório de manutenção das instalações de ar-condicionado, acompanhado de manuais ou ficha técnica dos equipamentos;

Relatório de manutenção dos elevadores, acompanhado de manuais ou ficha técnica dos equipamentos.

4. Documentação Desejável (não obrigatória)

Plantas gráficas complementares de arquitetura em formato DWG (planta de cobertura, elevações, níveis);

Relatórios e peças gráficas de manutenção e instalações prediais de ar-condicionado, elevadores, e telecomunicações;

Últimos projetos aprovados nas concessionárias públicas (proteção contra incêndio, entrada de energia elétrica, água potável, etc.).

Informamos que o CER já foi cientificado e instado a apresentar os demais documentos, conforme email anexo. Registre-se que todas essas ações e o cumprimento dessas providências para obter os documentos pendentes junto ao CER são de conhecimento e acompanhamento da Presidência.

Atenciosamente,

Respeitosamente,

Equipe de Planejamento de Contratação

<p>Dalila da Silva Barbosa Coelho Coordenadora de Planejamento e Controle, Matrícula nº 107 - Coordenadora desta Equipe</p> <p>Graciela Alvarez Costa Assessora de Comunicação, Matrícula nº 193</p> <p>Indaian Souza Barros Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1143</p>	<p>Jorge Bonfim Souza Filho Coordenador de Eventos, Matrícula nº 732</p> <p>Sandra Almeida Soares Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 1015</p> <p>Sandro Sales Araújo Assistente de Contas a Pagar e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Matrícula nº 1016</p> <p>Stela Maria de Oliveira Pereira Coordenadora da Secretaria da Diretoria, Matrícula nº 1023</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Dalila da Silva Barbosa Coelho, Membro da Equipe de Planejamento**, em 25/11/2024, às 22:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 26/11/2024, às 10:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Bomfim Souza Filho, Membro da Equipe de Planejamento**, em 26/11/2024, às 20:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Alvarez Costa, Membro da Equipe de Planejamento**, em 26/11/2024, às 20:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria de Oliveira Pereira, Membro da Equipe de Planejamento**, em 27/11/2024, às 09:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Indaian Souza Barros, Membro da Equipe de Planejamento**, em 28/11/2024, às 09:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805461** e o código CRC **3CB39E21**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA - <http://www.cremeb.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.5.000001566-3 | data de inclusão: 25/11/2024